



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1672, quinta-feira, 18 de março de 2021

DECRETO Nº 41.553, de 18 de março de 2021.

Aprova o Projeto de Regularização Fundiária da localidade "Jardim Jarivá" Bairro Boehmerwald.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 30, II, e com o art. 28, V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e

considerando que a regularização fundiária é um processo de intervenção governamental, nos aspectos urbanísticos, ambiental e fundiário, com o objetivo de ordenar e legalizar a ocupação de áreas urbanas consolidadas, garantindo melhorias na qualidade de vida e fazendo com que a cidade cumpra a sua função social;

considerando que a estratégia de regularização fundiária visa à adequação de assentamentos informais preexistentes às conformidades legais, por meio de ações prioritárias, de modo a garantir o direito à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

considerando que a regularização fundiária traz várias vantagens para a cidade, ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e facilitar a implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões carentes;

considerando que morar irregularmente significa estar em condição de insegurança permanente, motivo este que torna a regularização fundiária, além de um direito social, a condição para a realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

considerando que é um instrumento da política urbana Federal, destinado a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, instituído pela Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, bem como pela Lei Federal nº 13.465/2017, que foi o marco legal da política de regularização fundiária, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018;

considerando o Decreto Municipal nº 26.874, de 24 de maio de 2016, que aprova a Delimitação da Área Urbana Consolidada e o Diagnóstico Socioambiental para o Município de Joinville, e que a localidade se encontra em área urbana consolidada, livre de áreas de risco, alagamento e/ou relevante interesse ecológico;

considerando que o projeto de regularização fundiária encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/18 e com o Decreto Municipal nº 32.528, de 14 de agosto de 2018, e que foi apreciado pelos representantes das Secretarias competentes, através da Comissão de Regularização Fundiária,, de acordo com o Decreto Municipal nº 16.118, de 06 de novembro de 2009, estando presentes todos os requisitos exigidos e necessários para a aprovação;

considerando que a Comissão de Regularização Fundiária recomenda a aprovação do Projeto de Regularização Fundiária da localidade "**Jardim Jarivá**", de acordo com o disposto no inciso XVIII, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 16.118/2009 e no art. 30, da Lei Federal nº 13.465/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária da localidade "**Jardim Jarivá**", Bairro Boehmerwald, conforme:

Proprietário: Município de Joinville

Nº de Lotes: 12 (doze) Lotes

Matrícula do Imóvel: 21.786 da 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis

Área Total da Poligonal de Regularização: 3.511,10 m²

Área dos Lotes: 3.082,05 m²

Área da Rua: 429,05 m²

Art. 2º O parcelamento decorrente do Projeto de Regularização Fundiária ora aprovado deve ser registrado na Circunscrição que lhe estiver afeta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/03/2021, às 20:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8653396** e o código CRC **A0D3BC5B**.

DECRETO Nº 41.554, de 18 de março de 2021.**Aprova o Projeto de Regularização Fundiária da localidade "Parque Guarani", Bairro Parque Guarani.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 30, II, e com o art. 28, V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e

considerando que a regularização fundiária é um processo de intervenção governamental, nos aspectos urbanísticos, ambiental e fundiário, com o objetivo de ordenar e legalizar a ocupação de áreas urbanas consolidadas, garantindo melhorias na qualidade de vida e fazendo com que a cidade cumpra a sua função social;

considerando que a estratégia de regularização fundiária visa à adequação de assentamentos informais preexistentes às conformidades legais, por meio de ações prioritárias, de modo a garantir o direito à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

considerando que a regularização fundiária traz várias vantagens para a cidade, ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e facilitar a implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões carentes;

considerando que morar irregularmente significa estar em condição de insegurança permanente, motivo este que torna a regularização fundiária, além de um direito social, a condição para a realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

considerando que é um instrumento da política urbana Federal, destinado a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, instituído pela Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, bem como pela Lei Federal nº 13.465/2017, que foi o marco legal da política de regularização fundiária, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018;

considerando o Decreto Municipal nº 26.874, de 24 de maio de 2016, que aprova a Delimitação da Área Urbana Consolidada e o Diagnóstico Socioambiental para o Município de Joinville, e que a localidade se encontra em área urbana consolidada, livre de áreas de risco, alagamento e/ou relevante interesse ecológico;

considerando que o projeto de regularização fundiária encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/18 e com o Decreto Municipal nº 32.528, de 14 de agosto de 2018, e que foi apreciado pelos representantes das Secretarias competentes, através da Comissão de Regularização Fundiária, de acordo com o Decreto Municipal nº 16.118, de 06 de novembro de 2009, estando presentes todos os requisitos exigidos e necessários para a aprovação;

considerando que a Comissão de Regularização Fundiária recomenda a aprovação do Projeto de Regularização Fundiária da localidade "**Parque Guarani**", de acordo com o disposto no inciso XVIII, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 16.118/2009 e no art. 30, da Lei Federal nº 13.465/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária da localidade "**Parque Guarani**", Bairro Parque Guarani, conforme:

Proprietário: Município de Joinville

Nº de Lotes: 30 (trinta) Lotes

Matrícula do Imóvel: 21.699 da 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis

Área Total da Poligonal de Regularização: 6.701,51m²

Área dos Lotes: 5.863,61m²

Área das Ruas: 837,90 m²

Art. 2º O parcelamento decorrente do Projeto de Regularização Fundiária ora aprovado deve ser registrado na Circunscrição que lhe estiver afeta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/03/2021, às 20:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8653415** e o código CRC **0F439A2E**.

DECRETO Nº 41.555, de 18 de março de 2021.**Aprova o Projeto de Regularização Fundiária da localidade "Ulysses Guimarães Q 02-03-04", Bairro Ulysses Guimarães**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 30, II, e com o art. 28, V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e

considerando que a regularização fundiária é um processo de intervenção governamental, nos aspectos urbanísticos, ambiental e fundiário, com o objetivo de ordenar e legalizar a ocupação de áreas urbanas consolidadas, garantindo melhorias na qualidade de vida e fazendo com que a cidade cumpra a sua função social;

considerando que a estratégia de regularização fundiária visa à adequação de assentamentos informais preexistentes às conformidades legais, por meio de ações prioritárias, de modo a garantir o direito à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

considerando que a regularização fundiária traz várias vantagens para a cidade, ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e facilitar a implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões carentes;

considerando que morar irregularmente significa estar em condição de insegurança permanente, motivo este que torna a regularização fundiária, além de um direito social, a condição para a realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

considerando que é um instrumento da política urbana Federal, destinado a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, instituído pela Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, bem como pela Lei Federal nº 13.465/2017, que foi o marco legal da política de regularização fundiária, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018;

considerando o Decreto Municipal nº 26.874, de 24 de maio de 2016, que aprova a Delimitação da Área Urbana Consolidada e o Diagnóstico Socioambiental para o Município de Joinville, e que a localidade se encontra em área urbana consolidada, livre de áreas de risco, alagamento e/ou relevante interesse ecológico;

considerando que o projeto de regularização fundiária encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/18 e com o Decreto Municipal nº 32.528, de 14 de agosto de 2018, e que foi apreciado pelos representantes das Secretarias competentes, através da Comissão de Regularização Fundiária, de acordo com o Decreto Municipal nº 16.118, de 06 de novembro de 2009, estando presentes todos os requisitos exigidos e necessários para a aprovação;

considerando que a Comissão de Regularização Fundiária recomenda a aprovação do Projeto de Regularização Fundiária da localidade "**Ulysses Guimarães Q 02-03-04**", de acordo com o disposto no inciso XVIII, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 16.118/2009 e no art. 30, da Lei Federal nº 13.465/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária da localidade "**Ulysses Guimarães Q 02-03-04**", Bairro Ulysses Guimarães, conforme:

Proprietário: Município de Joinville;

Nº de Lotes: 48 (quarenta e oito) Lotes;

Matrícula do Imóvel: 33.621 e 36.614 da 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis;

Área Total da Poligonal de Regularização: 26.368,34m²;

Área dos Lotes: 12.837,39m²;

Área das Ruas: 3.004,54m²;

Área pública: 10.526,41 m²;

Art. 2º O parcelamento decorrente do Projeto de Regularização Fundiária ora aprovado deve ser registrado na Circunscrição que lhe estiver afeta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/03/2021, às 20:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8653430** e o código CRC **D4DDE6CA**.

DECRETO Nº 41.556, de 18 de março de 2021.

Aprova o Projeto de Regularização Fundiária da localidade "Ulysses Guimarães Q 09-20-32", Bairro Ulysses Guimarães.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 30, II, e com o art. 28, V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e

considerando que a regularização fundiária é um processo de intervenção governamental, nos aspectos urbanísticos, ambiental e fundiário, com o objetivo de ordenar e legalizar a ocupação de áreas urbanas consolidadas, garantindo melhorias na qualidade de vida e fazendo com que a cidade cumpra a sua função social;

considerando que a estratégia de regularização fundiária visa à adequação de assentamentos informais preexistentes às conformidades legais, por meio de ações prioritárias, de modo a garantir o direito à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

considerando que a regularização fundiária traz várias vantagens para a cidade, ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e facilitar a implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões carentes;

considerando que morar irregularmente significa estar em condição de insegurança permanente, motivo este que torna a regularização fundiária, além de um direito social, a condição para a realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

considerando que é um instrumento da política urbana Federal, destinado a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, instituído pela Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, bem como pela Lei Federal nº 13.465/2017, que foi o marco legal da política de regularização fundiária, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018;

considerando o Decreto Municipal nº 26.874, de 24 de maio de 2016, que aprova a Delimitação da Área Urbana Consolidada e o Diagnóstico Socioambiental para o Município de Joinville, e que a localidade se encontra em área urbana consolidada, livre de áreas de risco, alagamento e/ou relevante interesse ecológico;

considerando que o projeto de regularização fundiária encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/18 e com o Decreto Municipal nº 32.528, de 14 de agosto de 2018, e que foi apreciado pelos representantes das Secretarias competentes, através da Comissão de Regularização Fundiária, de acordo com o Decreto Municipal nº 16.118, de 06 de novembro de 2009, estando presentes todos os requisitos exigidos e necessários para a aprovação;

considerando que a Comissão de Regularização Fundiária recomenda a aprovação do Projeto de Regularização Fundiária da localidade "**Ulysses Guimarães Q 09-20-32**", de acordo com o disposto no inciso XVIII, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 16.118/2009 e no art. 30, da Lei Federal nº 13.465/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária da localidade "**Ulysses Guimarães Q 09-20-32**", Bairro Ulysses Guimarães, conforme:

Proprietário: Município de Joinville

Nº de Lotes: 88 (oitenta e oito) Lotes

Matrícula do Imóvel: 25.593 e 22.878 da 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis

Área Total da Poligonal de Regularização: 25.334,42m²

Área dos Lotes: 24.120,83m²

Área das Ruas: 1.213,59m²

Art. 2º O parcelamento decorrente do Projeto de Regularização Fundiária ora aprovado deve ser registrado na Circunscrição que lhe estiver afeta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/03/2021, às 20:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8653445** e o código CRC **EBD9771A**.

DECRETO Nº 41.557, de 18 de março de 2021.

Aprova o Projeto de Regularização Fundiária da localidade "Ulysses Guimarães Q 33-34-35", Bairro Ulysses Guimarães.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 30, II, e com o art. 28, V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e

considerando que a regularização fundiária é um processo de intervenção governamental, nos aspectos urbanísticos, ambiental e fundiário, com o objetivo de ordenar e legalizar a ocupação de áreas urbanas consolidadas, garantindo melhorias na qualidade de vida e fazendo com que a cidade cumpra a sua função social;

considerando que a estratégia de regularização fundiária visa à adequação de assentamentos informais preexistentes às conformidades legais, por meio de ações prioritárias, de modo a garantir o direito à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade

urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

considerando que a regularização fundiária traz várias vantagens para a cidade, ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e facilitar a implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões carentes;

considerando que morar irregularmente significa estar em condição de insegurança permanente, motivo este que torna a regularização fundiária, além de um direito social, a condição para a realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

considerando que é um instrumento da política urbana Federal, destinado a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, instituído pela Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, bem como pela Lei Federal nº 13.465/2017, que foi o marco legal da política de regularização fundiária, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018;

considerando o Decreto Municipal nº 26.874, de 24 de maio de 2016, que aprova a Delimitação da Área Urbana Consolidada e o Diagnóstico Socioambiental para o Município de Joinville, e que a localidade se encontra em área urbana consolidada, livre de áreas de risco, alagamento e/ou relevante interesse ecológico;

considerando que o projeto de regularização fundiária encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/18 e com o Decreto Municipal nº 32.528, de 14 de agosto de 2018, e que foi apreciado pelos representantes das Secretarias competentes, através da Comissão de Regularização Fundiária, de acordo com o Decreto Municipal nº 16.118, de 06 de novembro de 2009, estando presentes todos os requisitos exigidos e necessários para a aprovação;

considerando que a Comissão de Regularização Fundiária recomenda a aprovação do Projeto de Regularização Fundiária da localidade "**Ulysses Guimarães Q 33-34-35**", de acordo com o disposto no inciso XVIII, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 16.118/2009 e no art. 30, da Lei Federal nº 13.465/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária da localidade "**Ulysses Guimarães Q 33-34-35**", Bairro Ulysses Guimarães, conforme:

Proprietário: Município de Joinville

Nº de Lotes: 46 (quarenta e seis) Lotes

Matrícula do Imóvel: 23.658 da 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis

Área Total da Poligonal de Regularização: 27.057,51m²

Área dos Lotes: 10.667,86m²

Área das Ruas: 3.779,90m²

Área Verde: 12.609,75m²

Art. 2º O parcelamento decorrente do Projeto de Regularização Fundiária ora aprovado deve ser registrado na Circunscrição que lhe estiver afeta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/03/2021, às 20:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8653461** e o código CRC **8D263EA4**.

DECRETO Nº 41.558, de 18 de março de 2021.

Aprova o Projeto de Regularização Fundiária da localidade "Área 01 e 02 PAC Paraíso", Bairro Jardim Paraíso.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 30, II, e com o art. 28, V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e

considerando que a regularização fundiária é um processo de intervenção governamental, nos aspectos urbanísticos, ambiental e fundiário, com o objetivo de ordenar e legalizar a ocupação de áreas urbanas consolidadas, garantindo melhorias na qualidade de vida e

fazendo com que a cidade cumpra a sua função social;

considerando que a estratégia de regularização fundiária visa à adequação de assentamentos informais preexistentes às conformidades legais, por meio de ações prioritárias, de modo a garantir o direito à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

considerando que a regularização fundiária traz várias vantagens para a cidade, ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e facilitar a implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões carentes;

considerando que morar irregularmente significa estar em condição de insegurança permanente, motivo este que torna a regularização fundiária, além de um direito social, a condição para a realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

considerando que é um instrumento da política urbana Federal, destinado a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, instituído pela Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, bem como pela Lei Federal nº 13.465/2017, que foi o marco legal da política de regularização fundiária, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018;

considerando o Decreto Municipal nº 26.874, de 24 de maio de 2016, que aprova a Delimitação da Área Urbana Consolidada e o Diagnóstico Socioambiental para o Município de Joinville, e que a localidade se encontra em área urbana consolidada, livre de áreas de risco, alagamento e/ou relevante interesse ecológico;

considerando que o projeto de regularização fundiária encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/18 e com o Decreto Municipal nº 32.528, de 14 de agosto de 2018, e que foi apreciado pelos representantes das Secretarias competentes, através da Comissão de Regularização Fundiária, de acordo com o Decreto Municipal nº 16.118, de 06 de novembro de 2009, estando presentes todos os requisitos exigidos e necessários para a aprovação;

considerando que a Comissão de Regularização Fundiária recomenda a aprovação do Projeto de Regularização Fundiária da localidade "**Área 01 e 02 PAC Paraíso**", de acordo com o disposto no inciso XVIII, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 16.118/2009 e no art. 30, da Lei Federal nº 13.465/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária da localidade "**Área**

01 e 02 PAC Paraíso", Bairro Jardim Paraíso, conforme:

Proprietário: Município de Joinville

Nº de Lotes: 26 (vinte e seis) Lotes

Matrícula do Imóvel: 77.723 e 77.926 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis

Área Total da Poligonal de Regularização: 11.716,59m²

Área dos Lotes: 9.385,74m²

Área Verde: 2.330,85m²

Art. 2º O parcelamento decorrente do Projeto de Regularização Fundiária ora aprovado deve ser registrado na Circunscrição que lhe estiver afeta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/03/2021, às 20:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8653480** e o código CRC **0AEBFA25**.

DECRETO Nº 41.559, de 18 de março de 2021.

Aprova o Projeto de Regularização Fundiária da localidade "Área 03 PAC Paraíso", Bairro Jardim Paraíso.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 30, II, e com o art. 28, V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e

considerando que a regularização fundiária é um processo de intervenção governamental, nos aspectos urbanísticos, ambiental e fundiário, com o objetivo de ordenar e legalizar a ocupação de áreas urbanas consolidadas, garantindo melhorias na qualidade de vida e fazendo com que a cidade cumpra a sua função social;

considerando que a estratégia de regularização fundiária visa à adequação de assentamentos informais preexistentes às conformidades legais, por meio de ações prioritárias, de modo a garantir o direito à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

considerando que a regularização fundiária traz várias vantagens para a cidade, ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e facilitar a implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões carentes;

considerando que morar irregularmente significa estar em condição de insegurança permanente, motivo este que torna a regularização fundiária, além de um direito social, a condição para a realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

considerando que é um instrumento da política urbana Federal, destinado a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, instituído pela Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, bem como pela Lei Federal nº 13.465/2017, que foi o marco legal da política de regularização fundiária, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018;

considerando o Decreto Municipal nº 26.874, de 24 de maio de 2016, que aprova a Delimitação da Área Urbana Consolidada e o Diagnóstico Socioambiental para o Município de Joinville, e que a localidade se encontra em área urbana consolidada, livre de áreas de risco, alagamento e/ou relevante interesse ecológico;

considerando que o projeto de regularização fundiária encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/18 e com o Decreto Municipal nº 32.528, de 14 de agosto de 2018, e que foi apreciado pelos representantes das Secretarias competentes, através da Comissão de Regularização Fundiária, de acordo com o Decreto Municipal nº 16.118, de 06 de novembro de 2009, estando presentes todos os requisitos exigidos e necessários para a aprovação;

considerando que a Comissão de Regularização Fundiária recomenda a aprovação do Projeto de Regularização Fundiária da localidade "**Área 03 PAC Paraíso**", de acordo com o disposto no inciso XVIII, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 16.118/2009 e no art. 30, da Lei Federal nº 13.465/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária da localidade "**Área 03 PAC Paraíso**", Bairro Jardim Paraíso, conforme:

Proprietário: Município de Joinville

Nº de Lotes: 04 (quatro) Lotes

Matrícula do Imóvel: 77.725 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis

Área Total da Poligonal de Regularização: 1.495,21m²

Área dos Lotes: 1.495,21m²

Art. 2º O parcelamento decorrente do Projeto de Regularização Fundiária ora aprovado deve ser registrado na Circunscrição que lhe estiver afeta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/03/2021, às 20:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8653490** e o código CRC **8E1A141B**.

DECRETO Nº 41.560, de 18 de março de 2021.

Aprova o Projeto de Regularização Fundiária da localidade "Área 04 PAC Paraíso", Bairro Jardim Paraíso.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 30, II, e com o art. 28, V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e

considerando que a regularização fundiária é um processo de intervenção governamental, nos aspectos urbanísticos, ambiental e fundiário, com o objetivo de ordenar e legalizar a ocupação de áreas urbanas consolidadas, garantindo melhorias na qualidade de vida e fazendo com que a cidade cumpra a sua função social;

considerando que a estratégia de regularização fundiária visa à adequação de assentamentos informais preexistentes às conformidades legais, por meio de ações prioritárias, de modo a garantir o direito à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

considerando que a regularização fundiária traz várias vantagens para a cidade, ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e facilitar a implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões carentes;

considerando que morar irregularmente significa estar em condição de insegurança permanente, motivo este que torna a regularização fundiária, além de um direito social, a condição para a realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

considerando que é um instrumento da política urbana Federal, destinado a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, instituído pela Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, bem como pela Lei Federal nº 13.465/2017, que foi o marco legal da política de regularização fundiária, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018;

considerando o Decreto Municipal nº 26.874, de 24 de maio de 2016, que aprova a Delimitação da Área Urbana Consolidada e o Diagnóstico Socioambiental para o Município de Joinville, e que a localidade se encontra em área urbana consolidada, livre de áreas de risco, alagamento e/ou relevante interesse ecológico;

considerando que o projeto de regularização fundiária encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/18 e com o Decreto Municipal nº 32.528, de 14 de agosto de 2018, e que foi apreciado pelos representantes das Secretarias competentes, através da Comissão de Regularização Fundiária, de acordo com o Decreto Municipal nº 16.118, de 06 de novembro de 2009, estando presentes todos os requisitos exigidos e necessários para a aprovação;

considerando que a Comissão de Regularização Fundiária recomenda a aprovação do Projeto de Regularização Fundiária da localidade "**Área 04 PAC Paraíso**", de acordo com o disposto no inciso XVIII, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 16.118/2009 e no art. 30, da Lei Federal nº 13.465/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária da localidade "**Área 04 PAC Paraíso**", Bairro Jardim Paraíso, conforme:

Proprietário: Município de Joinville

Nº de Lotes: 06 (seis) Lotes

Matrícula do Imóvel: 77.724 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis

Área Total da Poligonal de Regularização: 2.146,40m²

Área dos Lotes: 2.146,40m²

Art. 2º O parcelamento decorrente do Projeto de Regularização Fundiária ora aprovado deve ser registrado na Circunscrição que lhe estiver afeta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/03/2021, às 20:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8653511** e o código CRC **38D43AFF**.

DECRETO Nº 41.533, de 18 de março de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 15 de março de 2021:

- Beatriz Hubener Linhares, matrícula 51.156, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/03/2021, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/03/2021, às 20:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8648767** e o código CRC **7F67EAFD**.

DECRETO Nº 41.534, de 18 de março de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 02 de março de 2021:

- Fernanda Cristina Zanotti, matrícula 50.561, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da

Família com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/03/2021, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/03/2021, às 20:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8648843** e o código CRC **54CE7F2D**.

DECRETO Nº 41.535, de 18 de março de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 02 de março de 2021:

- Larissa Victoy Guimaraes Zengo, matrícula 51.294, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/03/2021, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/03/2021, às 20:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8648866** e o código CRC **51CD1230**.

DECRETO Nº 41.536, de 18 de março de 2021.

Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

a partir de 12 de março de 2021:

- Santos Dante Pinan Roque, matrícula 35.455, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família, na Secretaria Saúde.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/03/2021, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/03/2021, às 20:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8648940** e o código CRC **5F2B838E**.

DECRETO Nº 41.537, de 18 de março de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 15 de março de 2021:

- Larissa de Souza Pereira, matrícula 93.133, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/03/2021, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/03/2021, às 20:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8648968** e o código CRC **34D87262**.

DECRETO Nº 41.538, de 18 de março de 2021.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de março de 2021, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Daiane Farias Freitas, matrícula 53.175, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/03/2021, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/03/2021, às 20:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8649286** e o código CRC **3D18A8B1**.

DECRETO Nº 41.539, de 18 de março de 2021.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de março de 2021:

- Raira Elberhardt Nogueira Knupfer, matrícula 49.378, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/03/2021, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/03/2021, às 20:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8649420** e o código CRC **7659F837**.

DECRETO Nº 41.540, de 18 de março de 2021.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de março de 2021:

- Andriele Alves Camargo, matrícula 51.618, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/03/2021, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/03/2021, às 20:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8649474** e o código CRC **CFF4C6F7**.

DECRETO Nº 41.541, de 18 de março de 2021.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de março de 2021, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Silvete Pires Pond, matrícula 53.239, do cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/03/2021, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/03/2021, às 20:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8649501** e o código CRC **D412789D**.

DECRETO Nº 41.542, de 18 de março de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de março de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Naiara Janaina Ferreira, matrícula 53.481, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/03/2021, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/03/2021, às 20:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8649527** e o código CRC **FC89FB2A**.

DECRETO Nº 41.543, de 18 de março de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 19 de março de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Micheli Padoin, matrícula 53.482, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/03/2021, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/03/2021, às 20:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8650822** e o código CRC **5E82F08B**.

DECRETO Nº 41.546, de 18 de março de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 22 de março de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Marcelo Lemos Ineu, matrícula 98.522, para o cargo de Médico Plantonista Cardiologista.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/03/2021, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/03/2021, às 20:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8651108** e o código CRC **9A9CDDFF**.

DECRETO Nº 41.547, de 18 de março de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 19 de março de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Rosane Karnopp Krenke, matrícula 98.533, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/03/2021, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/03/2021, às 20:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8651495** e o código CRC **8BF8319D**.

DECRETO Nº 41.551, de 18 de março de 2021.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de março de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Lilian Francieli da Silva de Jesus, matrícula 53.483, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/03/2021, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/03/2021, às 20:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8652207** e o código CRC **D165764C**.

DECRETO Nº 41.548, de 18 de março de 2021.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 17 de junho de 2021, no Hospital Municipal São José, a partir de 19 de março de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Aline Risson de Oliveira, matrícula 98.544, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/03/2021, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/03/2021, às 20:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8652962** e o código CRC **5BC2EB6E**.

DECRETO Nº 41.532, de 18 de março de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 01 de abril de 2021:

- Marcelo Octavio Negreiros de Mello , para o cargo de Coordenador II da Área de Política Cultural.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/03/2021, às 20:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8648158** e o código CRC **7720032E**.

DECRETO Nº 41.544, de 18 de março de 2021.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 29 de março de 2021:

- Dieneffe do Nascimento Laurindo, para o cargo de Coordenadora I da Área Administrativa e Patrimonial.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/03/2021, às 20:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8650914** e o código CRC **BA47D052**.

DECRETO Nº 41.545, de 18 de março de 2021.**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 29 de março de 2021:

- Mauricio Longo Kesting, para o cargo de Coordenador I de Obras.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/03/2021, às 20:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8650994** e o código CRC **D18E0B62**.

DECRETO Nº 41.549, de 18 de março de 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38, da Lei Municipal 8.858, de 28 de agosto de 2020 e do art. 10, da Lei Municipal nº 8.904 de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente da Secretaria de Educação - SED, no valor de R\$ 773.405,28 (setecentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e oito centavos), relativo ao superávit financeiro da fonte de recursos 10179 - Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	Modalidades de Aplicação	VALOR R\$
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.01.2.2172	Processos administrativos ensino fundamental - SED	379	4.4.90	773.405,28
TOTAL						773.405,28

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV da citada lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXOS: Balanço Patrimonial 2020/8614867 e o Demonstrativo de Superávit por fontes de recursos 2020/8614838.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/03/2021, às 20:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8651501** e o código CRC **140E1939**.

DECRETO Nº 41.550, de 18 de março de 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68,

inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38, da Lei Municipal 8.858, de 28 de agosto de 2020 e do art. 10, da Lei Municipal nº 8.904 de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente da Secretaria de Educação - SED, no valor de R\$ 2.012.988,86 (dois milhões, doze mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos), relativo ao superávit financeiro da fonte de recursos 162 - Transferências de Convênios – Estado/Educação, nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projeto/Atividade	Fonte de Recursos	Modalidades de Aplicação	VALOR R\$
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.01.2.2172	Processos administrativos ensino fundamental - SED	362	4.4.90	124.376,51
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.07.2.2174	Transporte escolar - SED	362	3.3.90	1.608.218,20
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.02.2.2184	Despesas com pessoal do ensino fundamental - SED	362	3.1.90	232.790,08
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.02.2.2184	Despesas com pessoal do ensino fundamental - SED	362	3.1.91	1.879,56
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.02.2.2184	Despesas com pessoal do ensino fundamental - SED	362	3.3.90	45.724,51
TOTAL						2.012.988,86

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV da citada lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

ANEXOS: Balanço Patrimonial 2020/8614613 e o Demonstrativo de Superávit por fontes de recursos 2020/8614582.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/03/2021, às 20:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8651526** e o código CRC **2D4B40EA**.

DECRETO Nº 41.552, de 18 de março de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 19 de março de 2021:

- Marcia Giovanella Fuck, para o cargo de Coordenadora I - Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/03/2021, às 20:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8653279** e o código CRC **49F0BD2E**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GSL/CAJ.DICAF.GSL.CPC

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR,
FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTE
PORTARIA Nº 2626/2020**

O Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **ALSCO TOALHEIRO BRASIL LTDA**.

CONTRATO Nº: **108/2016**

PROCESSO Nº: **PP 075/2016**

OBJETO: Prestação de serviço de higienização de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) das unidades operacionais da Companhia Águas de Joinville.

DATA DE ASSINATURA: **23/06/2016**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

Para as ETEs (Estação de Tratamento de Esgotos):

Diego Brunelli Ghisi, Matrícula Nº **1223** - Gestor do Contrato

Silvia Fontana, Matrícula Nº **1188** - Fiscal Titular

Bárbara Cristina Wiggers, Matrícula Nº **0738** - Fiscal Suplente

Para o Laboratório de Controle de Qualidade:

Patrícia Helena Eggert Karnopp, Matrícula Nº **0505** - Gestora do Contrato

Glauber Rover Cadorin, Matrícula Nº **0582** - Fiscal Titular

Bianca da Silva, Matrícula Nº **0822** - Fiscal Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 18/03/2021, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8637456** e o código CRC **F64D3E8E**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Reajuste das tarifas referentes a arrecadação, determinadas pelos credenciamentos bancários 010/2013 e 003/2018.

PORTARIA Nº 2793/2021

Considerando o IPCA entre março/2020 e fevereiro/2021, conforme determina o item 8 do credenciamento bancário 010/2013 e item 9.5 do credenciamento bancário 003/2018, que resultou em **5,195280%**;

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, resolve:

Art. 1º - Fica estabelecida a tarifa de R\$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos) para o recebimento de documentos com código de barras padrão Companhia Águas de Joinville e prestação de contas por intermédio de meio magnético no guichê do banco.

Art. 2º - Fica estabelecida a tarifa de R\$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos) para o recebimento de documento com código de barras padrão Companhia Águas de Joinville e prestação de contas por intermédio de meio magnético no correspondente bancário.

Art. 3º - Fica estabelecida a tarifa de R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos) para o Recebimento de documentos com código de barras padrão Companhia Águas de Joinville, através de home/officebanking, internet ou auto-atendimento.

Art. 4º - Fica estabelecida a tarifa de R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos) para o recebimento efetuado no sistema débito automático padrão Companhia Águas de Joinville.

Art. 5º - As tarifas estabelecidas por esta Portaria entram em vigor a partir de 00h00 (zero hora) do dia 14/03/2021, cumprindo aos operadores, desde logo, a adoção das medidas que se fizerem necessárias.

Art. 6º - Revoga-se a Portaria 2646/2020, de 13 de março de 2020.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 18/03/2021, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8640386** e o código CRC **8D33A485**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD

PORTARIA Nº 04/2021/SEFAZ/GAB

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições:

Designa, a partir de 16/03/2021:

Art. 1º- Rhuana Gabriela Bohr da Maia, matrícula 49102, lotado na Secretaria da Fazenda, para ocupar a Função Gratificada de Apoio a Projetos, remunerada com a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base do servidor;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves, Secretário (a)**, em 18/03/2021, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8629906** e o código CRC **7B896E9E**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NAD

PORTARIA 039/2021 - SEPROT

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.972, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 013/2019, firmado entre a **Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT** e a empresa **NC COMUNICAÇÕES S/A**, cujo objeto é a locação de imóvel a ser utilizado pelas unidades do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS e da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT.

Fiscais:

Marnio Luiz Pereira, matrícula nº 12.305 - Efetivo;
Newton Wilson Rodrigues, matrícula nº 45538 - Efetivo;
Robison Negri - matrícula nº 48.686 - Efetivo; e,
Paulo Isaias Stremel, matrícula nº 52.968 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais compete:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - Atestar a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período.

V - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do vencimento;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Paulo Rogério Rigo

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo**, **Secretário (a)**, em 18/03/2021, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8632203** e o código CRC **508E22E5**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 070/2021

Concessão de Autorização nº 340 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa Transporte e Turismo MP Eireli em prestar o Serviço de Transporte Especial, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 8546748/2021 -

SEINFRA.UTP.

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 340 a Transporte e Turismo MP Eireli, CNPJ nº 01.063.036/0001-87.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 17/03/2021, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8546998** e o código CRC **6B316198**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP**PORTARIA Nº 069/2021****Concessão de Autorização nº 339 do Serviço de Transporte Especial**

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa Transportes e Turismo MP Eireli em prestar o Serviço de Transporte Especial, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 8546179/2021 - SEINFRA.UTP.

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 339 a Transportes e Turismo MP Eireli, CNPJ nº 01.063.036/0001-87.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 17/03/2021, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8546400** e o código CRC **0E6DCC68**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP**PORTARIA Nº 68/2021****Transferência de Autorização do Serviço de Transporte Especial**

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 3.575 de 13 outubro de 1997 art. 8º, § 4º, alterado pela Lei Municipal nº 5.441/2006, que regulamenta a transferência de autorizatários, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 8518256/2021 - SEINFRA.UTP.

Resolve transferir a Autorização concedida:

DE

Autorizatário Titular Transferente: **Juliano Rafael Hess**

Protocolo: nº **8974 de 19/02/2021**

Autorização: nº **023**

RG nº **4017284** e CPF nº **006.240.529-23**

PARA

Autorizatário Transferido: **Adalberto Rodrigues**

RG nº **1.476.930** e CPF nº **478.438.889-34**



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 17/03/2021, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8518493** e o código CRC **860C9B38**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE**PORTARIA Nº 007/2021**

O Secretário Municipal de Esportes, Sr. André Mendonça Furtado Mattos, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.302 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a

Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **130/2021**, celebrado entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, representada pelo Sr. André Mendonça Furtado Mattos, CPF nº 934.667.306-00 e a empresa **Big Ball Sports Material Esportivo Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 20.510.631/0001-68, representada pelo Sr. Andre Luiz Bertolasce, CPF nº 019.216.599-20, cujo contrato tem por objeto a **aquisição de troféus para premiação nos eventos promovidos pela Secretaria de Esportes** nos itens 1 a 12, conforme Termo de Referência, que está sob a responsabilidade da Unidade Técnica.

Fiscais Titulares:

Fiscal Requisitante: Marcus Vinicius Hygino Junior - Matrícula 53.471

Fiscal Técnico: Jean Rogers Kupicki - Matrícula 33.536

Fiscal Administrativo: Kétuly Luana de Souza Gomes - Matrícula 22.808

Fiscais Suplentes:

Érico Augusto Machado - Matrícula 41.414

Waldir Utzig - Matrícula 28.962

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representando a área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos e requisitante do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e certificação de documento fiscal.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Mendonca Furtado Mattos, Secretário (a)**, em 18/03/2021, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8615033** e o código CRC **321E0422**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 096/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 622/2019, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa Condor Turismo Eireli, doravante denominada Contratada, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens: cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e rodoviárias e emissão de seguro de assistência em viagem internacional:

- I - Charlene Neitzel, matrícula 41922 - Efetivo;
- II - Cleunice Aparecida Kolhbeck, matrícula 46096 - Efetivo;
- III - Emanoele Besen da Luz Silveira, matrícula 27273 - Efetivo; e
- IV - Elvis Laureano Ricardo, matrícula 52959 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do Termo de Contrato compete:

I - Acompanhar, fiscalizar, gerenciar, conferir as medições dos serviços e certificar o documento fiscal, correspondente à prestação dos serviços de agenciamento de viagens;

II - Cumprir e fazer cumprir o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 224/2019, Termo de Referência e Termo de Contrato, conferindo preços e quantidades para fins de aceitação e recebimento definitivo dos serviços;

III - Notificar por escrito a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços;

IV - Prestar informações e esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;

V - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Propor abertura de processo administrativo para aplicação de sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

VIII - Encaminhar o documento fiscal da CONTRATADA para Secretaria da Fazenda para liquidação e pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, revogando a Portaria nº 261/2019 - SAP.GAB/SAP.UAO, publicada em 04 de dezembro de 2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville edição nº 1327.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2021, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8632783** e o código CRC **F56C17F1**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGP

Portaria **12/2021**

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **ELVIS ROBERT MÜLLER**, matrícula **41709** e **DENISE HENEDINA APARECIDA HOFELMANN**, matrícula **46480**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **ELAINE CRISTINA KOEHLER MORAIS**, matrícula **43415** e **DANIELA MARQUES LIMA**, matrícula **36630**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da avaliação **final** de desempenho no estágio probatório do servidor **ANDERSON HASCHEL MEWS**, matrícula **49521**.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves, Secretário (a)**, em 12/03/2021, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8527851** e o código CRC **001A1CE7**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 038/2021/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde:

- I - Adriana Coronetti Garcia, matricula 38450, CNH 03284295208;
- II - Allan Abuabara, matricula 31689, CNH 01712509909; e
- III - Jocelita Cardozo Colagrande, matricula 17630, CNH 01064306002.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 051/2018/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/03/2021, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8522794** e o código CRC **0A2590C2**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 040/2021/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde, listados no documento SEI n.º 0682985:

- I - Edilaine Pacheco Pasquali, Matrícula 38929, CNH 03108490928;
- II - Elisangela Rumor Paul, Matrícula 36899, CNH 02741088680;
- III - Evandro Rodrigues Godoy, Matrícula 41474, CNH 01419243479.
- IV - Janaina Duarte Baumer, Matrícula 45125, CNH 02412856862;
- V - Janaina Pravato Vicente Banin, Matrícula 30886, CNH 01501680121;
- VI - Joice Correa Gomes, Matrícula 44237, CNH 04438934720;
- VII - Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, Matrícula 45145, CNH 03135913865;
- VIII - Marcelo Fernandes, Matrícula 41601, CNH 04941453950;
- IX - Maria Guilhermina Murtinho de Borba, Matrícula 29547, CNH 02985069565;
- X - Simone Aparecida de Souza, Matrícula 48457, CNH 02534307389; e

XI - Vinicius Felipe Sanzon, Matrícula 42131, CNH 04845373442.

Art. 2.º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 65/2017/SMS.

Esta portaria possui como anexo o documento SEI n.º 0682985.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/03/2021, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8532193** e o código CRC **A9C63874**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 041/2021/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos da Unidade de Patrimônio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 02/2019, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos da Unidade de Patrimônio do Fundo Municipal de

Saúde de Joinville, exceto os contratos com portarias específicas:

I - Fiscais Titulares:

- a) Telma Rosane Kreff, Matrícula 42.034;
- b) Ruan Carlos Conradt, Matrícula 40.589; e
- c) Emerson Caetano, Matrícula 42.164.

II - Fiscais Suplentes:

- a) Aloysio Laidens de Melo, Matrícula 25.864;
- b) Lidiani da Silva Miguel Thome, Matrícula 93.199;
- c) Otacilio Dantas da Silva, Matrícula 48.503;
- d) Ana Carolina Zanella Cordeiro, Matrícula 42.117; e
- e) Daniela de Jesus do Canto Araujo, Matrícula 49.094 .

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de contrato firmado entre as partes, bem como o disposto no edital de licitação e no termo de referência que lhe deram origem.

Art. 3º São atribuições dos fiscais de contrato:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 4º Para a correta execução das atividades de fiscalização deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 02/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5º Para correta execução das atividades de certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 077/2020/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/03/2021, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8556671** e o código CRC **67F6BD74**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 042/2021/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de

Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 151/2020 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e a empresa RAFAEL ZOBOLI GUIMARÃES EPP, cujo objeto é a contratação de inventário ambiental e estudos técnicos, bem como para compor a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 02/2019, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 151/2020 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e a empresa Rafael Zoboli Guimarães EPP, cujo objeto é a contratação de inventário ambiental e estudos técnicos:

I – Fiscal do Contrato:

a) Debora Tonini da Cunha, Matrícula 53329.

II - Fiscais Titulares:

a) Debora Tonini da Cunha, Matrícula 53329; e

b) Cristiana Soares Carvalho, Matrícula 27516

III - Suplentes:

a) Fabrício da Rosa, Matrícula 41271.

Parágrafo único. Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de contrato ou credenciamento firmado entre as partes, bem como o disposto no ato convocatório e no termo de referência que lhe deram origem.

Art. 3º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 02/2019, da Secretaria de

Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º Para correta execução das atividades de certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 185/2020/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/03/2021, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8571454** e o código CRC **2D192075**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 044/2021/SMS

Altera os incisos VIII, X e XI do art. 1º da Portaria nº 218/2020/SMS.

O Secretário Municipal de Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos VIII, X e XI do art. 1º da Portaria nº 218/2020/SMS, passando a vigorar com a seguinte redação:

"VIII - Gerência de Gestão Administrativa e Financeira

- a) Adilson da Silva - Matrícula 53.416;
- b) Anna Flávia Bittencourt Augusto - Matrícula 45.511;

- c) Carlise Nunes Lima - Matrícula 37.521;
- d) José Valternei Back Filho - Matrícula 40.063; e
- e) Sabrina de Souza Ponciano - Matrícula 42.367.

[...]

X - Gerência de Obras e Serviços

- a) João Guilherme Da Rosa - Matrícula 48.649;
- b) Débora Tonini da Cunha - Matrícula 53.329;
- c) Clarissa Pasini Rabuske - Matrícula ;
- d) Fabiana Cidral - Matrícula 22291;
- e) Claudia Marina Pereira - Matrícula 42.014;
- f) Nathália de Souza Zattar - Matrícula 53.427
- g) Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga - Matrícula 45.955;
- h) Franciele Souza - Matrícula 46.485;
- i) Vanessa Regina Tavares de Sousa - Matrícula 94.144;
- j) Eloir Teixeira - Matrícula 41916;
- k) Cristiane Aparecida Villela - Matrícula 16285;
- l) Tarcisio Tomazoni Junior - Matrícula 77355;
- m) Jair Nunes - Matrícula 38.262; e
- n) Adilson da Silva - Matrícula 53.416.

XI - Gerência de Urgência e Emergência e Articulação Hospitalar

- a) Bruna Daniela Dumont Ladeira Landmann - Matrícula 49.095;
- b) Adriana Cardoso Pereira Cicogna - Matrícula 49.877;
- c) Camila Alves Leandro - Matrícula 52.316;
- d) Evelin Pereira Moreira Kunde - Matrícula 42.430;
- e) Italo Felipe Moreira Conceição - Matrícula 45.972;
- f) Leandro Alberto Grassi - Matrícula 48613;
- g) Mariana Nunes Passerine - Matrícula 38.237; e
- h) Patrick Alexander Etchart - Matrícula 46.752."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 101/2020/SMS e a Portaria nº 20/2021/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/03/2021, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8623279** e o código CRC **FB322ABA**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP

PORTARIA Nº 50/2021/SMS

O Secretário da Saúde do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 110/2017/SMS, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 707, de 29 de maio de 2017, que designa servidores para compor a Comissão de Recebimento e Certificação de Documento Fiscal referente às contratações de empresas especialidades para prestação de serviços de encadernação e plastificação em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/03/2021, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8651047** e o código CRC **59922DB6**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA CONJUNTA Nº 011/2021/SMS/HMSJ

Designa servidores para compor a Equipe Multiprofissional do Serviço de Teleconsultores e para compor a Equipe Multiprofissional do Serviço de Regulação, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville/SC

O Secretário Municipal da Saúde e Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão Multiprofissional do Serviço de Teleconsultores, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville/SC:

I - Alexsandra Vitti, matrícula 42642, médico endocrinologista;

II - Ana Luisa Molz, matrícula 29277, fonoaudiólogo;

III - Carin de Andrade, matrícula 46173, médica dermatologista;

IV - Eduardo Augusto De O Henrique Paulo, matrícula 35649, médico otorrinolaringologista;

V - Fernanda Regina Lemos Bebber Douat, matrícula 43268, médica dermatologista;

VI - Gabriel Alexander Ken-Itchi Kondo, Matrícula 95.733 Médico Plantonista Ortopedista;

VII - Ingrid Koth Ribas, matrícula 45225, médico dermatologista;

VIII - Mariana Selbach Selbach Otero, matrícula 44161, médico endocrinologista;

IX - Marlon Willfried Fritze Soares, matrícula 51306, médico psiquiatra;

X - Renan Borges Goncalves, matrícula 46442, médico ortopedista traumatologia;

XI - Renato Machado Toscano, matrícula 17927, médico oftalmologista;

XII - Rodrigo Clasen Moritz, matrícula 27264, médico dermatologista;

XIII - Tanise Balvedi Damas, matrícula 39574, médico endocrinologista; e

XIV - Vanessa Cristina Soares , matrícula 44150, médico dermatologista.

Art. 2º Designar servidores para compor a Comissão Multiprofissional do Serviço de Regulação, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville/SC:

I - Adonis Rogerio Rosar, matrícula:41340, medico clinica médica;

II - Ana Cristina Pinto Domingues, matrícula 50986, médica;

III - Andre Salfer Maciel, matrícula 24.363, médico da estratégia de saúde da

família;

IV - Andressa Ost VanGysel, matrícula 45.965, médico oftalmologista;

V - Carlos Ernesto Dos Reis Lima, matrícula 19.237, médico da estratégia de saúde da família;

VI - Carlos Henrique da Silva, matrícula: 35655, médico clínica médica;

VII - Celso Eduardo Fontanini Beleze, matrícula 50517, médico clínica médica;

VIII - Christine Bohm da Costa, matrícula 15.539, cirurgiã dentista ambulatorial;

IX - Claudio Alexandre Mokross, matrícula 29.504, médico cirurgião plástico;

X - Eduardo Augusto De O Henrique Paulo, matrícula 35.649, médico otorrinolaringologista;

XI - Fátima Cristine da Silva Wendhausen, matrícula 51003, médica;

XII - Flavio Diniz Ribas, matrícula 42.895, médico neurologista;

XIII - Gabriel Alexander Kentchi Kondo, matrícula 95.733, médico ortopedista;

XIV - Luis Roberto Bastian, matrícula 52236, médico plantonista cirurgião geral;

XV - Maria Simone Pan, matrícula 35503, médico clínica médica;

XVI - Marilena Celino Cavalcanti, matrícula 51.151, médico clínica médica;

XVII - Martha Maria Vieira de Salles Abreu Artilheiro, matrícula 19400, médico clínica médica;

XVIII - Michele Birckholz Rocha, matrícula 42.544, médico ginecologista/obstetra;

XIX - Michele Joyce Freitas Benkendorf, matrícula 27.202, médico clínica médica;

XX - Natiane Kaiut Schmberger Garcia, matrícula: 46230, médico, clínica médica;

XXI - Nilza Cristina de Valor Gonçalves Wilhelmsen, matrícula 50882, odontóloga;

XXII - Passem Ahmad Jomaa, matrícula 95.755, médico ortopedista;

XXIII - Paulo Issao Kanashiro, matrícula 46283, médico clínica médica;

XXIV - Renan Borges Goncalves, matrícula 46.442, médico ortopedista traumatologista;

XXV - Renato De Lima Pimentel, matrícula 42.612, médico ultrassonografista;

XXVI - Renato Machado Toscano, matrícula 17927, médico oftalmologista;

XXVII - Roberto Caldas Belz, matrícula 94588, médico oncologista;

XXVIII - Tamara Rodrigues Pato Salles, matrícula 48.118, médico fisiatra;

XXIX - Marineide Cruz, matrícula 42088, fonoaudióloga; e

X - Thais Caroline Menegasso Flores, matrícula 94877, médico oncologista.

Art. 3º A gratificação de produtividade será concedida apenas aos profissionais médicos, em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei Municipal n.º 7.042/2011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria Conjunta nº 007/2021/SMS/HMSJ.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/03/2021, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8651176** e o código CRC **49C088E0**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 047/2021

A Controladora-Geral, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 6º, do Decreto 19.783/2012, alterado pela Lei Complementar nº 495/2018,

RESOLVE:

Nomear por prazo indeterminado, de acordo com o interesse da Administração, os servidores Juliana de Souza Fermino, matrícula 46.551, Marina Gonçalves Mendonça Benvenuti, matrícula 51.358, Roberto Hartmann Dobner, matrícula 46.815 e Gislene Cristina Regis Ito, matrícula 24.071, para atuarem como Orientadores Disciplinares, na realização de Orientação e Ajustamento de Conduta Disciplinar.

Revoga-se a Portaria 250/2019, de 16 de outubro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 18/03/2021, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8635229** e o código CRC **BA212193**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 135/2021

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Maurício Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados, firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de publicação da presente portaria, nos termos que seguem:

CONTRATO: 07/2021

OBJETO : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de primeiro, segundo e terceiro níveis em extintores de incêndio e inspeção das caixas de hidrantes com laudo hidrostático das mangueiras, para o ano de 2021.

FISCALIZADORES: Paulo Sérgio Simas Horn e Débora da Cunha Kirst Meyer

SUPLENTE: Nion Maron Dransfeld

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 18 de março de 2021.

Maurício Fernando Peixer
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 18/03/2021, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**Portaria nº 136/2021**

Nomeia os fiscalizadores para a ata de registro de preços vigente firmada entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Maurício Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar a ata de registro de preços abaixo relacionada, firmada entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura da ata, nos termos que seguem:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 06/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e água mineral para a Câmara de Vereadores de Joinville

FISCALIZADORES: Maurício Pereira dos Santos e Rosângela Amélia de Souza Rosa

SUPLENTE: Paulo Sérgio Simas Horn

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 18 de março de 2021.

Maurício Fernando Peixer
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 18/03/2021, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8650421** e o código CRC **A39417E3**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 137/2021

Nomeia servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 18 de março de 2021:

Carolina Burg Winter Muller, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Henrique Ludwigo Deckmann.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 18 de março de 2021.

Mauricio Fernando Peixer
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 18/03/2021, às 18:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8653763** e o código CRC **49858118**.

EXTRATO SEI Nº 8543441/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de março de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de Contrato nº 340/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa e a empresa contratada **JC LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.686.119/0001-34, representada pelo Sr. Julio César de Farias, que versa sobre a locação de mini-escavadeira hidráulica, para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pela Subprefeitura, nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma do Pregão Eletrônico nº 109/2020, assinada em 05/03/2021. **Referente ao documento SEI nº 6395121, onde se lê:** CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO Placa: - Ano: 2013 Chassi: **VCEOEC88L0001623. Leia-se:** CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO Placa: - Ano: 2013 Chassi: **VCEOEC88L00016236.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2021, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2021, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8543441** e o código CRC **58B6E26D**.

EXTRATO SEI Nº 8644133/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 18 de março de 2021.

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville/SC, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, autoriza a empresa **Clinilaves Lavanderia Industrial Ltda**, localizada à Rua Petrolândia, 356 – Itinga, Araquari/SC, CEP 89.245-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.140.518/0001-19, através do **Termo de Contrato nº 019/2021**, celebrado entre as partes em 08/03/2021, através do **Pregão Eletrônico nº 295/2020** a dar início aos serviços de **contratação de empresa para prestar serviços de lavanderia com comodato de enxoval hospitalar e montagem de lap's cirúrgicos para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José**, a partir de 15/03/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2021, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/03/2021, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8644133** e o código CRC **E2D5FDB3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8635984/2021 - DETRANS.NAD

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **02/2021**, celebrada entre Departamento de Trânsito de Joinville, representada pelo Diretor Presidente **Sr. Paulo Rogério Rigo**, e a empresa contratada **Companhia Ultragaz S/A**, que versa sobre a carga de gás GLP 13kg, assinada em **18/03/2021**, no valor de R\$ 592,00 (quinhentos e noventa e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 18/03/2021, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8635984** e o código CRC **1FECDA83**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8606481/2021 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 99/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Infotriz Comercial Eireli - inscrita no CPNJ nº 04.586.694/0001-41**, que versa sobre a **aquisição de material de expediente para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 388/2019**, assinada em **15/03/2021**, no valor de R\$ 313,60 (Trezentos e treze reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2021, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2021, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8606481** e o código CRC **6900A668**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8605160/2021 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 094/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - inscrita no CPNJ nº 85.359.073/0001-27**, que versa sobre a **aquisição de aço para construção, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 311/2020**, assinada em **15/03/2021**, no valor de R\$ 18.046,00 (dezoito mil quarenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2021, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2021, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8605160** e o código CRC **504150F2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 8605271/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **095/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - inscrita no CPNJ n° 85.359.073/0001-27**, que versa sobre a **aquisição de aço para construção, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 311/2020**, assinada em **15/03/2021**, no valor de R\$ 12.843,75 (doze mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2021, às 18:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2021, às 10:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8605271** e o código CRC **FF140DB0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 8610953/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **106/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Pachto Comércio de Alimentos Eireli - inscrita no CPNJ n° 21.424.240/0001-93**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinvill - na forma do Pregão Eletrônico n° 046/2021**, assinada em **16/03/2021**, no valor de R\$ 13.273,60 (treze mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2021, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2021, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8610953** e o código CRC **E2F6766D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8610975/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **107/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Pachto Comércio de Alimentos Eireli - inscrita no CPNJ nº 21.424.240/0001-93**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 046/2021**, assinada em **16/03/2021**, no valor de R\$ 13.273,60 (treze mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2021, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2021, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8610975** e o código CRC **AB0AEC66**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8611176/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **065/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Hileon Cesar Sucatelli - inscrita no CPNJ n° 17.778.957/0001- 66**, que versa sobre a **aquisição de produtos saneantes para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 251/2020**, assinada em **16/03/2021**, no valor de R\$ 1.050,00 (um mil cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2021, às 18:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2021, às 10:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8611176** e o código CRC **61ABC053**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 8611099/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **064/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Hileon Cesar Sucatelli - inscrita no CPNJ n° 17.778.957/0001- 66**, que versa sobre a **aquisição de produtos saneantes para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 251/2020**, assinada em **16/03/2021**, no valor de R\$ 2.409,00 (dois mil quatrocentos e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2021, às 18:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2021, às 10:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8611099** e o código CRC **DF9DCA21**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8606787/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **91/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda - inscrita no CPNJ nº 06.220.022/0001-43**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para as unidades administradas pela Secretaria de Educação. - na forma do Pregão Eletrônico nº 230/2020**, assinada em **15/03/2021**, no valor de R\$ 11.992,50 (onze mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2021, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2021, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8606787** e o código CRC **BC60A336**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8643479/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **370/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ nº 02.881.877/0001-64**, que versa sobre a Aquisição de materiais médicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde de Joinville. Entrega no almoxarifado - **na forma do Pregão Eletrônico nº 309/2020**, assinada em **12/03/2021**, no valor de R\$ 1.075,00 (um mil setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2021, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/03/2021, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8643479** e o código CRC **FDD8981E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 8605780/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 15 de março de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 026/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: BLUVAL Comércio e Automação Industrial EIRELI.

OBJETO: Aquisição de tubulações para dosagens de produtos químicos.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão eletrônico nº 016/2021.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR: R\$ 10.281,00 (Dez mil, duzentos e oitenta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 17/03/2021, às 19:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 18/03/2021, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8605780** e o código CRC **6AA99397**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 8606429/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 15 de março de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **021/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA - inscrita no CNPJ n° 61.418.042/0001-31**, representada pelo Sra. Lucimar Pereira da Rocha, que versa sobre a **aquisição de materiais hospitalares, saneantes e EPIs para atendimento ao COVID 19** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 301/2020**, assinado em **17/03/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 76.541,20 (setenta e seis mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2021, às 18:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/03/2021, às 09:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8606429** e o código CRC **DAF82F2F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 8605236/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 15 de março de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **118/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Licitar Solo Comercial Eireli - inscrita no CNPJ nº 11.102.277/0001-41**, representada pelo Sr. Andrei Castro Vilha, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para as unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 230/2020**, assinado em **15/03/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2021, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2021, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8605236** e o código CRC **B137B606**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 8544823/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de março de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **133/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **TERRAPLENAGEM M.F. LTDA - inscrita no CNPJ nº 12.443.142/0001-02**, representada pelo Sr. Marcelo Francisco Andrioli, que versa sobre a locação de mini-escavadeira hidráulica de lança estendida embarcada com operador, transporte e fornecimento de combustível para os diversos serviços no Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2021, assinado em 10/03/2021, com a vigência de 14 (catorze) meses e o **prazo da execução dos serviços** de 12 (doze) meses, no valor de R\$803.390,40 (oitocentos e três mil trezentos e noventa reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2021, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2021, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8544823** e o código CRC **81B3B849**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 8624578/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 074/2021**, destinada à Contratação de fisioterapia uroginecológica nas modalidades Biofeedback e TENS, para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 307/2020/NAT, em favor do usuário V.N.R. (DN 05/04/2003). **Fornecedor:** Ergosports Clinica de Fisioterapia e Saude Integrada S/S, **Valor Total:** R\$ 1.440,00. **Fundamento legal:** art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico nº 8504606, de 03 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2021, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/03/2021, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8624578** e o código CRC **2B4AFF5F**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 8649887/2021 - IPREVILLE.UAD

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade nº 004/2021 SEI 8649873 - Processo nº 004/2021, destinado a contratação do fornecimento de 01 (uma)

inscrição para participação de servidora do Instituto no Curso Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD - voltado para o RH, evento *on line* e ao vivo, a ser realizado no período de 22 a 26 de março de 2021.

Fornecedor: Mendes & Lopes Pesquisa, Treinamento e Eventos Ltda. - JML

Valor Total: R\$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais).

Fundamento Legal: artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.

Joinville/SC, 18 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 18/03/2021, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8649887** e o código CRC **3311079D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8549998/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 10 de março de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº 002/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **LINDOMAR AMADO DA CUNHA EPP** - inscrita no **CNPJ nº 08.032.052/0001-51**, representada pelo Sr. Lindomar Amado da Cunha, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de locação de veículos sem motorista - **na forma do Pregão Eletrônico nº 142/2017**. O Município adita o contrato **reajustando** pelo índice “INPC”, referente ao período acumulado de Janeiro/2020 à Dezembro/2020, em 5,4473%. Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI nº 8137286, e Despacho SEI nº 8538560.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2021, às 18:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/03/2021, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8549998** e o código CRC **5FD097F8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 8547890/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 10 de março de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº 003/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **TRANSPORTADORA LINDOMAR LTDA EPP** - inscrita no **CNPJ nº 00.942.265/0001-09**, representada pelo Sr. Vilmar da Cunha, que versa sobre contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de locação de veículos sem motorista - na forma do **Pregão Eletrônico nº 142/2017**. O Município adita o contrato **reajustando** pelo índice “INPC”, referente ao período acumulado de Janeiro/2020 à Dezembro/2020, em 5,4473%. Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI nº 8132403, e Despacho SEI nº 8132315.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2021, às 18:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/03/2021, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8547890** e o código CRC **8EA5D8C3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 8494105/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 02 de março de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 16º Termo Aditivo do Contrato nº 276/2015, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Samantha Borges – ME** - inscrita no **CNPJ nº 19.794.765/0001-79**, representada pela Sra. Samantha Borges, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes - **na forma Pregão Eletrônico nº 013/2015**. O Município adita o contrato **reajustando** pelo índice “INPC”, referente ao período acumulado de Abril/2019 à Março/2020, em 3,3123%. Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI nº 8131604, e Despacho SEI nº 8277574.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/03/2021, às 18:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/03/2021, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8494105** e o código CRC **C6A0E5B5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8613291/2021 - SAP.UPL

Joinville, 16 de março de 2021.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 018/2019/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC e Ebner Maciel Gonçalves.

Objeto: suspender de 01/01/2021 até 31/03/2021, a vigência do Termo de

Compromisso Cultural nº 018/2019/PMJ, conforme justificativa SEI nº 7102210.

Data de assinatura: Joinville, 15/03/2021.

Vigência: de 01/01/2021 até 31/03/2021.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/SECULT/FMIC, e, Ebner Maciel Gonçalves, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Coordenador (a)**, em 16/03/2021, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2021, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8613291** e o código CRC **CC9AB11F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8645310/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de março de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº **388/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Sr.

Ricardo Mafra e a Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **Sanimed Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Eireli - inscrita no CNPJ nº 24.537.945/0001-05**, representada pelo Sra. Maria Evani Pereira, que versa sobre a **aquisição de material de expediente para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**.

O Município adita a Ata de Registro de Preços promovendo a **alteração de marca** dos itens 8, 9 e 10, da Ata de Registro de Preços, **de:** Descarpack **para:** Glomed. Em conformidade com o solicitado no Parecer nº 8536216, Memorando nº 8543739 - SAP.UAO.AAL, Memorando nº 8560308 - SAP.UAO.AAL e Documentos SEI nº 8493447, 8498970, 8536184, 8536210. Parecer Jurídico nº 8620637 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/03/2021, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/03/2021, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8645310** e o código CRC **2C89C926**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8643395/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALISON ANDREI KLABUNDE** no Processo Seletivo - **Edital 008-2018-SGP** no Cargo **264 - Técnico em Segurança do Trabalho**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2021, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8643395** e o código CRC **EBD1408D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8643807/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DAVI ROBSON SILVA ESTEVÃO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2021, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8643807** e o código CRC **218DC849**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8643994/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOSE ANTONIO ROSSI JUNIOR** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2021, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8643994** e o código CRC **4C5CE0DA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8644241/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUANA GARCIA FERRABONE** no Processo

Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0089 - Médico Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2021, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8644241** e o código CRC **B54833BB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8645010/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALZIRA CONSTANTE SOARES** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2021, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8645010** e o código CRC **AD98FCEE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8645154/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RITA DE CÁSSIA MACHADO WITT** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2021, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8645154** e o código CRC **CA310A6E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8645296/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NAIR DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2021, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8645296** e o código CRC **4E10D923**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8645625/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MAYARA CRISTINA GOBETTI** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **0066 - Fisioterapeuta**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2021, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8645625** e o código CRC **42AAAC04**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8648042/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DINO SANI DA SILVA CARDOSO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2021, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8648042** e o código CRC **A25D4375**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8648106/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de março de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **BRUNO HUMBERTO MIRANDA PAULINO DE AGUIAR** no Processo Seletivo - **Edital 002-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 18/03/2021, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8648106** e o código CRC **C5E2793D**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO, SEI Nº 8621145/2021 - DETRANS.NAD

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, leva ao conhecimento dos interessados que, com base no §4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de **Pregão Eletrônico nº 006/2021**, destinado a contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviços de Telefonia Móvel padrão GPRS - (somente dados), na modalidade pós-pago, com fornecimento de chips para uso na comunicação remota entre os controladores semafóricos e a Central de Tráfego por Área, conforme especificações deste edital e seus anexos, sendo transferida a data de recebimento e abertura das propostas para o dia **01/04/2021 às 9h**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 927754.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 16/03/2021, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8621145** e o código CRC **A8367AAB**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 8578853/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o **Pregão Eletrônico SRP nº. 033/2021**, destinado a **Aquisição de OPMs - Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José**, na Data/Horário: **31/03/21 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG 460027.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/03/2021, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/03/2021, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8578853** e o código CRC **5FC6D71C**.

COMUNICADO SEI Nº 8641300/2021 - SECULT.UCC

Joinville, 18 de março de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade da Casa da Cultura e da Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento da população a abertura de **Edital 005/2021 de INGRESSO PARA NOVOS ALUNOS - VAGAS REMANESCENTES** para os cursos da Escola de Artes Fritz Alt, da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr, para o ano de 2021. As pré-inscrições deverão ser feitas, única e exclusivamente de forma online, através do site da Prefeitura - www.joinville.sc.gov.br, acessado através do caminho **EDUCAÇÃO / EDUCAÇÃO CULTURAL / INSCRIÇÃO ALUNOS NOVOESCOLA DE ARTES - 2021 - VAGAS REMANESCENTES**, a partir das 10h do dia 18 de março de 2021, podendo ser realizada até o dia 28 de março de 2021, às 20h. Este edital oferece cursos aos

interessados com 6 anos de idade, ou mais. As datas e regras de ingressos estão contidas no Anexo SEI. No. 8641297

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth

Secretário de Cultura e Turismo

Semitha Heloisa Matos Cevallos

Gerente da Casa da Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Semitha Heloisa Matos Cevallos, Gerente**, em 18/03/2021, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 18/03/2021, às 08:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8641300** e o código CRC **4AD808BF**.

COMUNICADO SEI Nº 8637935/2021 - SES.UOS.AMN

Joinville, 17 de março de 2021.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 21/2020/SMS/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 059/2019**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **SLS HOSPITALAR SERV EM EQU HOSP EIRELI ME**, cujo objeto é a **contratação de empresa para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e diagnóstico, laboratoriais,**

de fisioterapia e locomoção, audiológicos e otorrinolaringológicos, oftalmológicos que pertençam a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 118/2019, considerando o disposto no inciso II item 4 - **4. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL, PEÇA E ACESSÓRIO E OUTROS** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR				
ITENS DO ORÇAMENTO				
EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	PEÇA	MENOR VALOR
				VALOR UNIT.
CENTRAL DE AR	-	-	SECADOR DE AR	R\$ 7.776,00
			FILTRO DE AR	R\$ 819,55
			MOTOR	R\$ 1.858,80
RAIO X	PHILIPS	COMPACTO PLUS DR 800 PENDULUM	DESUMIDIFICADOR	R\$ 3.494,40
			IGBT CHAVEADORES DE ALTA TENSÃO	R\$ 4.400,00
			PLACA DRIVE CONTROLADORA DE IGBT	R\$ 4.900,00
			PLACA DE CARGA BANCO DE CAPACITORES	R\$ 6.500,00
AUTOCLAVE	SERCON	AHMC5	PLACA DE COMANDO	R\$ 1.350,00
			GUARNIÇÃO	R\$ 190,00
			VÁLVULA SOLENÓIDE	R\$ 267,30
LIFT DE TRANSFERÊNCIA	SEAT MOBILE	-	BATERIA	R\$ 138,00
OXÍMETRO	DIXTAL	DX2022	SENSOR DE OXIMETRIA	R\$ 490,00
SERRA DE GESSO	PROTECNI	-	DISCO 10"	R\$ 60,00
CARRINHOS DE TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS	-	-	CARRINHO DE TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS	R\$ 490,00
IMITANCIÔMETRO	INTERACOUSTICS	AZ 26	REPARO NA BOMBA DE PRESSÃO; TROCA DA VÁLVULA/CILINDRO DE PRESSÃO.	R\$ 2.689,20
IMITANCIÔMETRO	INTERACOUSTICS	AZ 26	BORRACHA DO MOTOR	R\$ 836,90

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica

estabelecido o prazo de **04 (quatro) dias**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à R. Dr. João Colin, 2700 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Tomazoni Junior, Servidor(a) Público(a)**, em 17/03/2021, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Tonini da Cunha, Gerente**, em 18/03/2021, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8637935** e o código CRC **7E0F5BAE**.

DECISÃO SEI N° 8617390/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 16 de março de 2021.

Requerimento Administrativo nº 044/2021/NAT

Solicitante: R. L.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Regional Hans Dieter Schmidt

Diante do parecer técnico desfavorável, e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº8616304), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária R. L., assistida pelo Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, que objetivava o fornecimento de Rivaroxabana em favor da Solicitante.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 18/03/2021, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8617390** e o código CRC **A010759B**.

DECISÃO SEI Nº 8536408/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 05 de março de 2021.

Requerimento Administrativo nº 078/2021/NAT

Solicitante: H. L. P. M.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 8535685), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária H. L. P. M, assistida pelo Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, que objetivava o fornecimento de "fórmula a base de aminoácidos livres" em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 18/03/2021, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

DECISÃO SEI N° 8288241/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 10 de fevereiro de 2021.

*Requerimento Administrativo n° 039/2021/NAT**Solicitante: L. A.**Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n° 8285599), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n° 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário L. A., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de Nivolumabe em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna**, **Coordenador (a)**, em 18/03/2021, às 11:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8288241** e o código CRC **853AA2C5**.

DECISÃO SEI N° 8582709/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 12 de março de 2021.

*Requerimento Administrativo nº 047/2021/NAT**Solicitante: C. B. M.**Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 8582192), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária C. B. M., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o realização do exame de "tomografia por emissão de pósitrons (PET-CT)" em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Ana Paula BaraunaCoordenadora do Núcleo de Apoio Técnico
(NAT/Jus)

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 18/03/2021, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8582709** e o código CRC **4ABEDDEB**.

DECISÃO SEI Nº 8196506/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 01 de fevereiro de 2021.

*Requerimento Administrativo nº 001/2021/NAT**Solicitante: S. da C. P.*

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação desfavorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº8196094), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário S. da C. P., assistido pelo Hospital Municipal São José, a fim de fornecer 20 (vinte) sessões oxigenoterapia hiperbárica em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 18/03/2021, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8196506** e o código CRC **5175F0F5**.

DECISÃO SEI Nº 8185150/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 01 de fevereiro de 2021.

Requerimento Administrativo nº 025/2021/NAT

Solicitante: J. S.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 8183782), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário J. S., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização dos procedimentos de "tomografia computadorizada de abdomen superior com contraste", "tomografia computadorizada de

pelve/bacia/abdome inferior com contraste" e "tomografia computadorizada de tórax com contraste em favor do Solicitante" . Ressalta-se que tais procedimentos devem ser realizados em aparelho compatível com as dimensões do usuário, conforme especificado no relatório médico.

Comunique-se.

Ana Paula Barauna

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 17/03/2021, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8185150** e o código CRC **98D05873**.

ERRATA SEI Nº 8571525/2021 - SES.UAP.APA

Joinville, 11 de março de 2021.

Portaria nº 036/2020, código verificador n.º 8504617, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1663, de 05 de março de 2021.

Onde se lê: "**PORTARIA Nº 036/2020/SMS**";

Leia-se: "**PORTARIA Nº 036/2021/SMS**"



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/03/2021, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8571525** e o código CRC **E4A6B071**.

ERRATA SEI Nº 8650574/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 18 de março de 2021.

DECRETO Nº 41.529, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1671, de 17/03/2021.

Onde se lê: "Carlos Cezar Butzge, para o cargo de Coordenador I da Área da Guarda Municipal."

Leia-se: "Carlos Cezar Butzge, para o cargo de Coordenador I da Área de Gabinete"

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/03/2021, às 20:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8650574** e o código CRC **92DBAE21**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 8631739/2021 - SAS.UAC

Joinville, 17 de março de 2021.



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
Lei 4.733/2003 e alterada pelas Leis
6.588/2009 e 8026/2015

Resolução nº 003/2021 - COMDI.

Dispõe sobre a aprovação do relatório de gastos do FMDI de 12/2020.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville - COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal nº. 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do idoso, e pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003, alterada pela Lei 6588, de 10 de dezembro de 2009 e, ainda pela Lei 8026 de 2015;

Considerando o que preceitua o Art. 3º da Lei Municipal nº. 6.588/2009-Lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI, ou seja, participar na elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento da pessoa idosa, bem como participar do gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o inciso XVI do mesmo artigo estabelecendo, como uma das competências do conselho, orientar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos orçamentários, bem como acompanhar a elaboração e execução financeira do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, conforme prevê o art. 8º, V, da Lei Federal nº 8.842/94;

Considerando ainda **Ofício SEI nº 8269262/2021-SAS.UAF.ADE** enviados pela Secretaria de Assistência Social; a análise e o parecer da Comissão Técnica Orçamentária referente ao relatório de gastos do FMDI do mês de dezembro de 2020, apresentado em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 16 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar os relatórios de gastos do mês de **12/2020 do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI**, conforme orçamentos do exercício de 2020.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 16 de março de 2021.

Crystiane Tesseroli da Silva Castelen

Presidente COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Crystiane Tesseroli da Silva Castelen, Usuário Externo**, em 18/03/2021, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8631739** e o código CRC **1BD241C2**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 8631967/2021 - SAS.UAC

Joinville, 17 de março de 2021.



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
Lei 4.733/2003 e alterada pelas Leis
6.588/2009 e 8026/2015

Resolução nº 004/2021 - COMDI.

Dispõe sobre a aprovação do relatório de gastos do FMDI de 01/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville - COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal nº. 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do idoso, e pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003, alterada pela Lei 6588, de 10 de dezembro de 2009 e, ainda pela Lei 8026 de 2015;

Considerando o que preceitua o Art. 3º da Lei Municipal nº. 6.588/2009-Lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI, ou seja, participar na elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento da pessoa idosa, bem como participar do gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o inciso XVI do mesmo artigo estabelecendo, como uma das competências do conselho, orientar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos orçamentários, bem como acompanhar a elaboração e execução financeira do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, conforme prevê o art. 8º, V, da Lei Federal nº 8.842/94;

Considerando ainda o **Ofício SEI nº 8438713/2021-SAS.UAF.ADE** enviados pela Secretaria de Assistência Social; a análise e o parecer da Comissão Técnica Orçamentária referente ao relatório de gastos do FMDI do mês de dezembro de 2020, apresentado em reunião

ordinária deste Conselho, realizada no dia 16 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar os relatórios de gastos do mês de **01/2021 do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI**, conforme orçamentos do exercício de 2021.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 16 de março de 2021.

Crystiane Tesseroli da Silva Castelen

Presidente COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Crystiane Tesseroli da Silva Castelen, Usuário Externo**, em 18/03/2021, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8631967** e o código CRC **F6467377**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 8632421/2021 - SAS.UAC

Joinville, 17 de março de 2021.



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
Lei 4.733/2003 e alterada pelas Leis
6.588/2009 e 8026/2015

Resolução nº. 005/2021 – COMDI

Dispõe sobre o Plano de Aplicação – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal nº. 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do idoso, e pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003, alterada pela Lei 6588, de 10 de dezembro de 2009 e, ainda pela Lei 8026 de 2015;

Considerando o que preceitua o Art. 3º da Lei Municipal nº. 6.588/2009-Lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI, ou seja, participar na elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento da pessoa idosa, bem como participar do gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o inciso XVI do mesmo artigo estabelecendo, como uma das competências do conselho, orientar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos orçamentários, bem como acompanhar a elaboração e execução financeira do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, conforme prevê o art. 8º, V, da Lei Federal nº 8.842/94;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso no âmbito do município; além de possuir atribuições de avaliar, acompanhar, fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal do Idoso;

Considerando ainda o ofício SEI 8237958/SAS/UAF/ADE, enviado pela Secretaria de Assistência Social; a análise e o parecer no que tange a 1ª alteração do Plano de Aplicação do FMDI – LOA-Lei Orçamentária Anual de 2020 - superávit, apresentado em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 16 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado a 1ª alteração do Plano de Aplicação para a Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2020 do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI – superávit financeiro – referente as ações programadas pelo COMDI – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville, quando da construção do PPA 2018/2021, que consubstancia o anexo I e II desta resolução.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 16 de março de 2021.

Está publicação possui como anexo o documento SEI n.º 8632865

Crystiane Tesseroli da Silva Castelen

Presidente do COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Crystiane Tesseroli da Silva Castelen, Usuário Externo**, em 18/03/2021, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8632421** e o código CRC **AB8FCD71**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 61/2021

Giancarlo Schneider, Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 026/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **BLUVAL COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE TUBULAÇÕES PARA DOSAGENS DE PRODUTOS QUÍMICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021**.

Diego Brunelli Ghisi, Matrícula nº **1223** - Gestor do Contrato

Tiago de Oliveira Andrioli, Matrícula nº **775** - Fiscal Titular

Silvia Fontana, Matrícula nº 1188- Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do

contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 17/03/2021, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8627751** e o código CRC **26351463**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 62/2021

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 027/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **CR COMÉRCIO DE METAIS LTDA**, que tem por objeto a **ALIENAÇÃO DE INVERVÍVEIS DE SUCATAS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021**.

Guirlei Dine Ruysam, Matrícula nº 884 - Gestor do Contrato

Leandro Marcos de Melo, Matrícula nº 1357 - Fiscal Titular

Jaison Voss, Matrícula nº 796 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas,

administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 17/03/2021, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8635120** e o código CRC **E96E6A19**.